PROJETO DE LEI N° 26/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIALVA DE OLIVEIRA CANTÃO, SITUADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a **RUA MARIALVA DE OLIVEIRA CANTÃO**, com início na Rua Henrique Potratz (coordenadas 317880.91 m E 7784547.69 m S) e término próximo à residência da família Cantão (coordenadas 317909.48 m E 7784554.78 m S), numa extensão de 28 metros, situada no centro deste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de maio de 2023.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador – PTB

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 26/2023, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIALVA DE OLIVEIRA CANTÃO, SITUADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar o justo valor à Saudosa MARIALVA DE OLIVEIRA CANTÃO, denominando-se oficialmente a **RUA MARIALVA DE OLIVEIRA CANTÃO**, com início na Rua Henrique Potratz (coordenadas 317880.91 m E 7784547.69 m S) e término próximo à residência da família Cantão (coordenadas 317909.48 m E 7784554.78 m S), numa extensão de 28 metros, situada no centro deste município.

Marialva de Oliveira Cantão, nasceu em 14 de outubro de 1949 na cidade de Vitória da Conquista/Bahia. Veio para a cidade de Santa Maria de Jetibá no mês de maio no ano de 1980 com sua família, acompanhou o desenvolvimento e crescimento de Santa Maria de Jetibá ao longo dos anos.

Do lar, vivia para sua família enquanto seu esposo trazia o sustento para casa. Muito atenciosa e querida por seus vizinhos, sempre prestativa e acolhedora. Seus filhos lembram com muito carinho os famosos bolinhos de chuva recheados com goiabada que vendia na cerca da escola Graca Aranha para fazer uma renda extra para ajudar em casa e, sempre que alguém de fora batia a sua porta pedindo algo, Dona Marialva sempre lhe dava água e comida, nunca negava a ninguém.

De um coração puro, sempre que podia fazia uma pequena doação, de roupa ou de alimento a quem precisava e sempre dizia: “Sempre tivemos pouco, mas o pouco com Deus, vale muito”. Assim, junto com seu esposo, criou seus 5 (cinco) filhos, foi abençoada ainda com 12 (doze) netos. Sempre muita religiosa, humilde, alegre e dedicada à família, tinha uma frase marcante “Nunca abaixe a cabeça para ninguém".

No dia 20 de maio de 2019, faleceu devido a um AVC, decorrente de um primeiro que já tinha deixado algumas sequelas. Deixou um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito, fé e muitas saudades, sem dúvida era um exemplo de mulher, esposa e mãe.

Diante do exposto, como forma de homenagear a saudosa Marialva de Oliveira Cantão, convido os nobres colegas Vereadores e Vereadoras para aprovarem o presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de maio de 2023.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador – PTB